



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 4/2012 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Gentil Care cuidamos dos seus		
Localização do estabelecimento	Avenida Independência das Colónias nº6 B, fração A		
C. Postal	2900-406 Setúbal	Localidade	Setúbal
Distrito	Setúbal	Concelho	Setúbal
		Freguesia	Santa Maria da Graça
Telefone	265185750	Fax	265185751
		e-mail	geral@gentilcare.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Gentilcare, Lda		
Morada	Avenida Independência das Colónias nº6 B		
C. Postal	2900-406 Setúbal	Localidade	Setúbal

3. Atividade exercida no estabelecimento

Serviço de Apoio Domiciliário

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 39 (trinta e nove) utentes.
por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJETO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORREÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

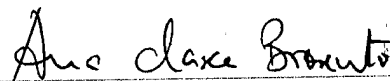
(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

A instalação sanitária conjunta para pessoas, com e sem mobilidade, deverá ser reorganizada e implementadas todas as condições de modo a que cumpra todos os requisitos do Decreto-Lei N° 163/2007, de 8 de agosto.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2012/02/06 a 2012/04/06 (seis de fevereiro de dois mil e doze a seis de abril de dois mil e doze, correspondente a um prazo de sessenta dias)

Data 2012/02/06


Assinatura e selo branco